PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04099/92

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 16/06/1992
Classif.: CONCESSÃO DE PENSÃO
Ementa:

Concede pensão Especial a **Edgar Germano da Silva** e dá outras providências.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedida pensão Especial a **Edgar Germano da Silva**, nos termos da Lei Complementar no 01, de 12 de janeiro de 1990.

Art. º - O valor mensal da pensão ora instituida corresponde ao valor mensal da remuneração do cargo comissionado CC-2, integrante do Sistema de Carreira dos Funcionários Públicos Municipais, instituído pela Lei nº 3.587/87 e de acordo com o art. 25 da Lei nº 2.678, de 26 de setembro de 1990.

Art. 3º - O benefício instituído na presente Lei dar-se-á a partir do mês de fevereiro do presente ano.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei dar-se-á por conta do Orçamento Geral do Município do Natal.

Sala das Sessões, em Natal, 26 de maio de 1992.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Pio Marinheiro de S. Filho - Segundo Secretário

Públicada no D.O de 18/06/92.